

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RELATÓRIO DE GESTÃO

2023

Sumário

1. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.....	1
2. GESTÃO DOCUMENTAL.....	1
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL.....	2
3.1. Execução Orçamentária	2
3.2. Execução Fiscal.....	4
3.2.1 Limites Constitucionais	5
3.3. Execução Financeira	6
4. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	6
4.1. Lotação e área de atuação dos Agentes Públicos da CMC.....	8
4.1.1. Servidores Efetivos	8
4.1.2. Servidores Comissionados	9
4.1.3. Funções Gratificadas	9
4.1.4. Inativos e Pensionistas	10
4.2. Gasto total com folha de pagamento	10
5. GESTÃO DE PATRIMÔNIO	10
5.1. Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis.....	11
5.2. Obras e manutenção	12
6. GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	12
6.1. Ouvidoria.....	12
6.2. Portal Da Transparência	13
7. GESTÃO DE CONTRATOS	14

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório contém informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Colatina, obtidas ao longo do exercício de 2023.

Prestar contas é uma competência anual que os órgãos públicos estão incumbidos. A Câmara Municipal de Colatina em seu regimento Interno Cameral Resolução N° 96, de 16 de novembro de 1993, art. 26, inciso XVI diz sobre seu dever legal com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, esse também em seu art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 estabelece aos administradores públicos, ordenadores de despesas e aos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores o dever de prestar contas.

Logo, apresenta-se todo o conteúdo deste relatório mediante informações contidas no portal da transparência e solicitadas aos setores competentes.

MESA DIRETORA

FELIPPE MARTINS – Presidente

OLMIR CASTIGLIONI – Vice-Presidente

DARIO RUDIO JUNIOR - 1º Secretário

CLAUDINEI COSTA – 2º Secretário

VEREADORES

Marlúcio Pedro do Nascimento

Jolimar Barbosa da Silva

Felippe Martins

Juarez Vieira de Paula

Olmir Castiglioni

João Marcos

Claudinei Costa

Adinilcio Pinto da Silva

Marcelo Pretti

Wanderson Rodrigues

Geferson Alves

Angelo Stelzer

Miguel Chieppe

Dario Rudio Junior

Kecia Bassetti

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- **Unidade Administrativa:** Dalmo Eler Ramos, Eliani dos Santos Gomes, Paulo Cesar Buzatto, Flávio Martineli, Nilton Cezar Coto e Kissila Bassetti Fadini.
- **Unidade de Informação e Documentação:** Flávia Renata Pereira Dias.
- **Unidade Taquigráfica:** Eliemar José Alves da Costa.
- **Unidade Legislativa:** Luciana Seidel Dalla Bernardina.
- **Unidade Contábil e Financeira:** Maria Margareth Bergamaschi e Cristiane Salume Marino.
- **Unidade Central de Controle Interno:** Lucas Lamborghini Degasperi.
- **Unidade Jurídica:** Bruno Vello Ramos.

1. CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

A Câmara Municipal de Colatina é o local que os vereadores executam suas atribuições de propor e votar leis municipais, dentre elas: as emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções. Os vereadores possuem funções típicas como as de fiscalizar a gestão pública, a execução orçamentária e principalmente debater e assessorar dentro ou fora do parlamento temas de interesse da população.

Integram a Câmara Municipal a Mesa Diretora, o Plenário e as comissões. A Mesa Diretora é composta pelo Presidente, Vice-Prezidentes, primeiro e segundo Secretário com mandato para dois anos, responsáveis por conduzirem todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, dentre eles compete à mesa conforme Regimento Interno Cameral (art. 26) propor projetos de resolução, decretos legislativos, elaborar proposta orçamentária, proceder à devolução à tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício e representar, em nome da Câmara, junto aos poderes da União e do Estado.

O Presidente da Câmara é a maior autoridade da mesa, responsável por exercer função legislativa presidindo o plenário, orientando e dirigindo o processo legislativo, proferir voto de desempate nas deliberações, promulgar leis, decretos legislativos e resoluções. Cabe ainda, dirigir o funcionalismo da Casa, exercendo atividades administrativas.

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício e número suficiente para deliberar.

Conforme definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, a Câmara Municipal constitui de Comissões Parlamentares separadas em dois modelos, as Permanentes ou Temporárias. As Comissões são órgãos técnicos compostos de três Vereadores com finalidade de examinar assuntos em tramitação e emitir parecer, desenvolver estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração. Em suma, as Comissões ao desempenhar suas funções realizam uma interligação dos interesses da Sociedade para o Poder Legislativo.

Para o desempenho institucional, a Câmara possui em sua estrutura organizacional servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, responsáveis pelo acompanhamento da gestão.

2. GESTÃO DOCUMENTAL

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com a Lei Municipal nº 7.073, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre o procedimento de acesso à informação, tratado na Lei Federal 12.527, de 18 de dezembro de 2011, e garantido/previsto no Art. 5º, XXXIII, Art. 37, § 3º, II, e Art. 216, § 2º da

Constituição Federal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colatina - ES e dá outras providências.

O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Secretaria da Câmara Municipal de Colatina, em 2023, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

Tabela 01 – Atividades Legislativas e/ou Administrativas

Tipo	Quantidade
Portarias e Atos Normativos	217
Sessões Ordinárias	46
Sessões Extraordinárias	10
Projetos de Lei - total	184
Leis Sancionadas	123
Quantidades de Leis Promulgadas	2
Ofícios	1062
Requerimentos	53
Indicação	1082
Projeto de Lei autoria do Poder Executivo	79
Projetos de autoria do Poder Legislativo	105
Projeto de Lei Substitutivo	7
Projeto de Decreto Legislativo	61
Projeto de Resolução	8
Decretos Legislativos aprovados	60
Resoluções aprovadas	7
Mensagem De Veto	19
Projeto de Lei Complementar	9
Projeto de Emenda à Lei Orgânica	1
Emendas modificativas	0
Solicitação - Curso	0
Moção	288
Total	3423

Fonte: Secretária

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

3.1. Execução Orçamentária

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Colatina se inicia em agosto, onde a mesa diretora abre discussão sobre o quadro de detalhamento da despesa, no prazo até 15 de setembro, que é enviado ao Poder Executivo para ser inserido na proposta orçamentária geral do município que, posteriormente é enviado à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 7.033, de 15 de dezembro de 2022 fixou a despesa para a Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo em R\$ 12.449.844,00 para o exercício de 2023.

No decorrer do exercício foram realizados 10 (dez) Créditos Adicionais Suplementares, por meio da Lei nº 7033/22 os quais não provocaram nenhum acréscimo no valor global da despesa autorizada, haja vista que representaram apenas remanejamentos de dotações orçamentárias.

As despesas empenhadas somam um total de R\$ 12.449.844,00 tendo-se apurado uma a devolução de repasse concedido no valor de R\$ 2.010.170,82.

A Câmara Municipal de Colatina não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. A tabela abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

Tabela 02 - Movimentação Orçamentária

Em R\$ 1,00

Definição	Valor
Despesa Fixada	12.449.844,00
Despesa Executada	10.439.673,18
Devolução de Repasse Concedido	2.010.170,82

Fonte: Balancete analítico da despesa orçamentária e balanço financeiro

Para a manutenção da Câmara Municipal de Colatina foi realizado os pagamentos (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) R\$ 5.062.108,95 de despesa com pessoal ativo e R\$ 1.005.789,73 de despesa com pessoal inativo e R\$ 364.917,81 de despesa com pessoal pensionistas.

3.2. Execução Fiscal

A Câmara Municipal de Colatina cumpriu no final de cada quadrimestre às exigências previstas nos art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, referentes à emissão, conteúdo e prazo de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal/2023:

Tabela 03 – Despesa com Pessoal

Em R\$ 1,00

Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	Valor	%/RCL	Valor	%/RCL	Valor	%/RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	576.925.287,39	100%	617.254.100,95	100%	655.589.130,79	100%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.615.517,24	6%	37.035.246,06	6%	39.335.347,84	6%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.884.741,38	5,7%	35.183.483,75	5,7%	37.368.580,45	5,7%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.153.965,52	5,4%	33.331.721,45	5,4%	35.401.813,06	5,4%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXECUTADA	6.474.282,05	1,12%	6.831.037,37	1,106%	7.522.287,41	1,14%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal/2023

Ao avaliar os índices apresentados na tabela acima referentes ao exercício de 2023, apura-se quanto aos gastos com pessoal um percentual de 1,14%, em cumprimento legal aos limites estabelecidos nos Incisos I, II e III, do art. 20 da LRF, os quais jgam para o poder legislativo um limite máximo de 6%. Nota-se também que as despesas com pessoal não excederam os 5,7% do limite prudencial permitido, desse modo, não houve infringência ao art. 22 da LC 101/2000.

3.2.1 Limites Constitucionais

3.2.1.1 Subsídio de vereadores

O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município conforme inciso VII do art. 29 da CRFB/88.

Tabela 04 – Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	655.589.130,79
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	775.500,85
% Compreendido com subsídios	0,12 %
% Limite	5 %

Fonte: Ficha Financeira, RREO, Balancete orçamentário da receita, RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Com base acima, o gasto total com Subsídio de Vereadores no exercício de 2023 alcançou 0,12 % em relação a Receita Corrente Líquida das Receitas Municipais, dentro do Limite.

3.2.1.2 Gasto com folha de Pagamento

Segundo a emenda constitucional nº 25, em seu art. 29-A a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

O Poder Legislativo de Colatina obteve um gasto com folha de pagamento durante o ano de 2023 de R\$ 7.522.287,41, equivalente a 60,42% do total de sua receita por meio de duodécimos, percentual bem abaixo do limite determinado pela CRFB/88.

Tabela 05 – Gasto com Folha de Pagamento **Em R\$ 1,00**

Orçamento do Poder Legislativo	Despesa com Pessoal	Porcentagem
12.449.844,00	7.522.287,41	60,42%

Fonte: Balancete analítico da despesa orçamentária

3.3. Execução Financeira

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentários, que somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Tabela 06 – Balanço Financeiro **Em R\$ 1,00**

Saldo em espécie do exercício anterior	0,00
Receitas orçamentárias	0,00
Transferências financeiras recebidas	12.449.844,00
Recebimentos extraorçamentários	1.821.241,47
Despesas orçamentárias	10.439.673,18

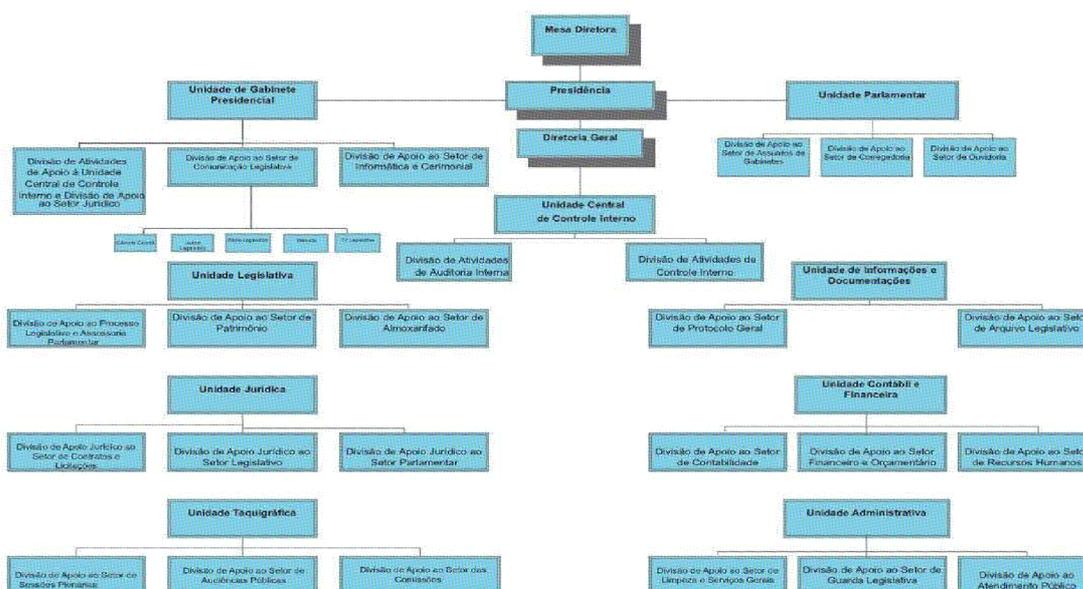
Transferências financeiras concedidas	2.010.170,82
Pagamentos extraorçamentários	1.821.241,47
Saldo em espécie para o exercício seguinte	0,00

Fonte: Balanço Financeiro- Dez/2023

As movimentações financeiras realizadas pela Câmara Municipal de Colatina foram depositadas em instituição financeira oficial conforme extrato bancário, em observância a Lei Complementar 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.(Agência Banestes S/A nº: 117 - Conta Corrente nº: 2.397.081)

4. GESTÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colatina, segundo regimento interno, lei nº 5.752/2011 e anexo VI da lei 6.006/2014, representada na figura seguinte, abrange a Mesa Diretora, Presidência, Diretoria Geral, subdividida em 09 (nove) unidades responsáveis pelas atividades administrativas, legislativas e operacionais.



A cada uma dessas unidades compete à execução das atividades da Câmara Municipal de Colatina por níveis de atribuição e/ou competências, como segue:

Competências:

- Plenário:** Órgão constituído pelos Vereadores em exercício, com a função de deliberar;
- Mesa Diretora:** Órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, compete propor projetos, resoluções, elaborar proposta orçamentária, entre outras atribuições previstas no regimento interno;
- Unidade de Gabinete da Presidência:** Exercer atividades relativas a assessoramento direto ao Presidente da Câmara e apoio nas atividades de Comunicação Legislativa, Informática e/ou cerimonial e a Unidade Central de Controle Interno;

- d) **Unidades Parlamentares:** Constituído pelos Gabinetes Parlamentares, tendo por objetivo a execução das atividades relativas a assessoramento nas atividades de cada Parlamentar;
- e) **Diretoria Geral:** Administrar e fiscalizar todo o trabalho executado pelas Unidades que compõe a Câmara Municipal;
- f) **Unidade Jurídica:** Compete pelos serviços de emissão de Pareceres, assessoramento parlamentar, e elaboração de minuta e gestão nos serviços de Licitações e Contratos públicos;
- g) **Unidade Central de Controle Interno:** Compete exercer as funções de acompanhamento dos sistemas administrativos e realizar auditorias internas com objetivo de assegurar o cumprimento da Lei nas atividades contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais da Câmara Municipal de Colatina;
- h) **Unidade de Informações e Documentações:** Compete exercer atividades relativas ao recebimento, despacho para tramitação, guarda e distribuição da documentação e toda matéria legislativa da Câmara e dos gabinetes parlamentares, responsabilizando-se pelo Protocolo Legislativo e Arquivo;
- i) **Unidade Legislativa:** Compete exercer atividades relativas ao assessoramento aos Parlamentares, ao zelo para com os documentos relativos ao trâmite de propostas

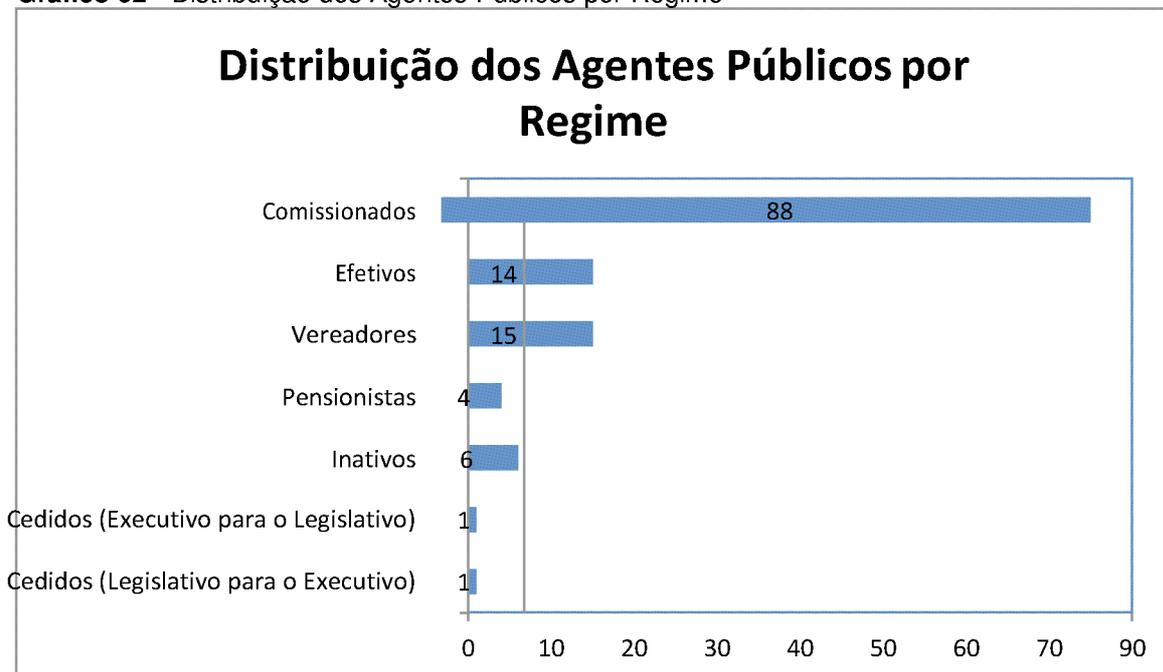
legislativas, a execução de tarefas de controle de estoque de materiais permanentes, controle funcional e demais atividades de Secretaria Legislativa e manutenção do patrimônio municipal utilizado pelo setor bem como o controle de utilização dos serviços de produção de papéis e documentos, internet, fax e telefonia em seus respectivos locais de trabalho;

- j) **Unidade Contábil Financeira:** Compete responsabilizarem-se pelos serviços de Gestão de Pessoal, Contabilidade, Finanças e Recursos Humanos;
- k) **Unidade Administrativa:** Compete exercer atividades relativas à limpeza, a serviços de copa, na conservação e manutenção do patrimônio municipal, aos serviços de telefonia, fax e internet, aos serviços de vigilância, portaria e recepção;
- l) **Unidade Taquigráfica:** Responsabilizar-se pelos assuntos de registros de Atas e Notas taquigráficas e do setor de registros de reuniões das Comissões Permanentes, temporárias, Sessões Plenárias e Audiências Públicas.

4.1. Lotação e área de atuação dos Agentes Públicos da CMC

Até o mês de dezembro de 2023 a Câmara Municipal de Colatina possuía 106 agentes públicos ativos em sua estrutura, além de 06 (seis) Inativos e 04 (quatro) Pensionistas. Em relação aos servidores cedidos, segue a seguinte situação: 01 (um) cedido do Poder Executivo para o Poder Legislativo e outro cedido do Poder Legislativo para o Executivo, conforme convênios nº(s) 012 e 015 de 2020.

Gráfico 02 - Distribuição dos Agentes Públicos por Regime



4.1.1. Servidores Efetivos

Dentre o total de 14 (Quatorze) servidores efetivos lotados em seus cargos até dezembro de 2023, 01 (um) está cedido para o Poder Executivo, nos termos do convênio de cooperação técnica nº 012/2020. A tabela a seguir evidencia os cargos preenchidos, ocupados e disponíveis:

Tabela 07 - Servidores Efetivos

Cargos	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Procurador Jurídico	2	1	1
Contador	2	1	1
Auditor Público Interno	1	1	0
Taquígrafo	2	1	1
Assistente Operacional	3	2	1
Assistente Legislativo	3	2	1
Telefonista	2	1	0
Guarda Legislativo	4	2	2
Auxiliar de Serviços Gerais	5	3	2
Total	24	14	9

Fonte: <http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/servidores>

4.1.2. Servidores Comissionados

A Câmara Municipal de Colatina possui 90 cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, os quais devem ser preenchidos na forma prevista em lei, conforme inciso II, art. 37 da Constituição Federal. Da quantidade disponível, todos estão ocupados, consoante tabela abaixo:

Tabela 08 – Servidores Comissionados

Orgão	Cargos	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Gabinete do Presidente	Diretor Geral	1	1	0
	Assessor Jurídico	2	2	0
	Assessor de Imprensa	2	2	0
	Assessor Administrativo	3	3	0
	Assessor Administrativo Especial	1	1	0
	Assessor Técnico	2	2	0
	Assessor de Direção	1	1	0
	Assessor Legislativo	3	3	0
Assessoria Legislativa	Chefe de Gabinete Parlamentar	15	15	0
	Secretário de Gabinete Parlamentar	15	15	0
	Assessor Parlamentar	30	30	0
	Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar	15	15	0
Total		90	90	0

Fonte: http://camaracolatina.es.gov.br/transparencia/rh/cargos_e_salarios

4.1.3. Funções Gratificadas

Das 05 (cinco) funções gratificadas previstas em lei, todas se encontram preenchidas, vejamos:

Tabela 9 - Funções Gratificadas do Poder Legislativo de Colatina

Título	Quantidade	Ocupados	Disponíveis
Chefe de Serviços e Contratos	01	01	0

Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	01	01	0
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	01	0
Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio	01	01	0
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	01	01	0

Fonte: Leis aprovadas, Portal da Transparência.

4.1.4. Inativos e Pensionistas

A Câmara Municipal de Colatina possui em sua folha de pagamento, 06 (seis) Inativos e 04 (Pensionistas), oriundos do regime jurídico anterior (Lei nº 2.535/1973) ao da Lei Complementar nº 035/2005 vigente, os quais são pagos com recursos do município, por meio das transferências a título de duodécimos a esta Casa de Leis. O Município de Colatina não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, e esses Inativos e Pensionistas não estão vinculados há nenhum regime previdenciário (nem próprio e nem geral).

4.2. Gasto total com folha de pagamento

O montante das despesas com pessoal no Poder Legislativo foi de **R\$ 6.432.816,49 (seis milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Tabela 10 – Gasto total com pessoal **Em R\$ 1,00**

Exercício 2022	Exercício 2023	Aumento %
6.222.494,29	6.432.816,49	3,38

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Constatou-se um aumento no exercício de 2023 de 3,38% (Três vírgula trinta e oito por cento) em relação ao exercício anterior.

5. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial negativo no valor de R\$ 88.909,13 Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu com valor negativo no patrimônio da Câmara municipal.

Na tabela seguinte, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

Tabela 11 - Síntese da DVP **Em R\$ 1,00**

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	12.449.844,00
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	12.538.753,13
Resultado Patrimonial do período	(88.909,13)

Fonte: Demonstrações Contábeis (Variações Patrimoniais)

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial.

Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial da Câmara municipal, no encerramento do exercício em análise:

Tabela 12 - Síntese do Balanço Patrimonial **Em R\$ 1,00**

Especificação	2023
Ativo circulante	37.462,85
Ativo não circulante	781.805,06
Passivo circulante	337.154,72
Passivo não circulante	0
Patrimônio líquido	482.113,19

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária exercício 2023.

5.1. Registros Patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2023:

Tabela 13 – Estoques, Imobilizados e Intangíveis **Em R\$ 1,00**

Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	37.462,85	37.462,85	0,00
Bens Móveis	782.612,31	782.612,31	0,00
Bens Imóveis	526.027,68	526.027,68	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço patrimonial e relatório de bens patrimoniais.

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

5.2. Obras e manutenção

5.2.1. Ações realizadas no exercício de 2023:

Em análise aos contratos firmados durante o exercício de 2023 verificou-se que não houveram ações direcionadas a obras e/ou reformas no prédio sede da Câmara Municipal de Colatina.

5.2.2. Ações previstas para exercício de 2023:

- Manutenção das instalações da Câmara Municipal de Colatina/ES,

6. GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

6.1. Ouvidoria

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Colatina possui competência definida pela **Lei Municipal nº 6.073, de 28 de abril de 2014, artigo 10 § 3º**, visando ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública, não excluindo a obrigatoriedade dos órgãos públicos realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação específica.

A Câmara Municipal de Colatina disponibiliza de diversas formas o contato, sendo:

- ✓ **Pessoalmente:** O interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal de Colatina situado à Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32, centro, Colatina/ES, CEP 29700-920.
- ✓ **E-mail:** ouvidoria@camaracolatina.es.gov.br;
- ✓ **Telefone:** (27) 3722-3444;
- ✓ **Site:** <http://camaracolatina.es.gov.br/ouvidoria>.

A Ouvidoria é mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

A interação cidadão junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal são de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

6.2. Portal Da Transparência

O Portal oficial do legislativo atende aos requisitos da Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da transparência (Lei complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como as prestações de contas, execução orçamentária e gestão fiscal e atender à legislação federal no que tange a acessibilidade de acesso ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão. Considerando ainda o que dispõe na Lei Municipal nº 6.073/2014, artigo 6º, § 1º, cujas informações são disponibilizadas diretamente em área de conteúdo do Portal da Prefeitura de Colatina/ES, da Câmara Municipal de Colatina/ES e das entidades da Administração Indireta ou mediante indicação de acesso a outro portal governamental que promova a transparência da Administração Pública ou o acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.3. Site Da Câmara Municipal De Colatina

O site da Câmara Municipal de Colatina www.camaracolatina.es.gov.br, foi reformulado no ano de 2017, com vários aprimoramentos durante os anos de 2018 a 2022, visando aumentar a eficiência e transparência do Poder legislativo, atendendo aos requisitos da Lei de Acesso a informação e aos órgãos de controle externo.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

Durante o exercício de 2023 foram firmados os seguintes contratos:

Tabela 14 - Contratos realizados no exercício de 2023

Fornecedor	Contrato nº	Valor	Objeto
COLATINA GÁS LTDA	01/2023	4.189,50	Contratação de empresa para fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) galões de Água Mineral, garrações de 20 Litros, e de 07 (sete) botijas de gás residencial comum P13 (GLP), a serem utilizados de forma parcelada, para consumo da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2023.

TAILAN CRISTO FERRARI MEI	02/2023	17.050,00	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do sistema informatizado de sonorização, operação do sistema de projeção multimídia e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e de interesse do Poder Legislativo,
ATLAS PAPELARIA LTDA	03/2023	3.700,00	Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços gráficos diversos, durante o exercício de 2023, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Colatina.
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	04/2023	17.300,00	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema dos 32 (trinta e dois) aparelhos de ar-condicionado (Split e janela), com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO RIO DOCE - FUNEVALE	05/2023	228.000,00	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de captação e transmissão, AO VIVO, em canal aberto (rede de TV aberta) incluindo a transmissão em link "streaming" ao vivo no site da Câmara Municipal: www.camaracolatina.es.gov.br e em redes sociais (youtube, facebook, instagram e etc), das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Colatina-ES, no exercício de 2023.
COLTECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	06/2023	8.175,00	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Colatina, abrangendo servidor, computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores e no-break, incluindo a
TK ELEVADORES BRASIL LTDA	07/2023	3.600,00	O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, Marca OTIS, modelo MRL, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos,
CLIMPET CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA PREVENTIVA E	08/2023	16.705,00	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para elaboração, implementação e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde
SPIN AR CONDICIONADO LTDA	09/2023	37.100,00	Aquisição de três aparelhos de ar condicionado, sendo 02 (dois) de 60.000 BTUs e 01 (um) de 24.000 BTUS, bem como, a contratação do serviço de instalação dos mesmos (contemplando o material necessário para a execução do serviço).
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	10/2023	187.974,59	Fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização
INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	11/2023	1.500,00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização em todo prédio da Câmara Municipal de Colatina/ES e limpeza de caixa d'água, incluindo fornecimento de material, equipamentos e mão de obra

Fonte: Portal da Transparência – Disponível no endereço eletrônico:

<http://www.camaracolatina.es.gov.br/transparencia/contrato/index/>